



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- *AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 006/2024.
- ANÁLISE DOS RECURSOS e RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 002-2024.
- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
- ERRATA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

*AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 006/2024

O Município de Presidente Tancredo Neves/BA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICA nº 006/2024, na forma prevista na Lei 14.133/2021, no dia 22/05/2024 às 09h00min, horário de Brasília. Local: Sítio: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de carteira escolar e conjuntos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos no edital e respectivo termo de referência. Edital e anexos disponível no site: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br> e www.bnc.org.br. Informações no e-mail: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Divulgação dos demais outros atos - Diário Oficial do município - site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br. Antonio Jorge Machado Pereira – Presidente Tancredo Neves, 10/05/2024 – Pregoeiro.

*Republicado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO 002-2024

Nº INSCRIÇÃO	RECURSO	MOTIVO
022	DEFERIDO	Após a análise do recurso interposto, foi possível verificar que de fato consta na pasta da candidata especialização em curso de Alfabetização e letramento e Educação Inclusiva, com carga horária de 360h, passando a candidata a contabilizar 70% como resultado final.
032	INDEFERIDO	Após análise do recurso interposto, foi identificado que a Candidata Tailane Santos de Andrade não possui diploma em graduação em pedagogia, devendo ser desclassificada.
020	DEFERIDO	A candidata de fato entregou no momento da inscrição curso de pós graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica. Contabilizando 55% como resultado final.
016	DEFERIDO	Em que pese a candidata tenha informado que não foi contabilizado curso de 320h em “Lúdico na formação do educador” Tal documento não foi entregue quando da inscrição. Contudo, na documentação entregue foi verificado curso de “Capacitação em estratégias de ensino para educação infantil” com carga horária de 180 horas e Certificado de curso de “Ludicidade”, com carga horária de 80 horas. Contabilizando 80 % como resultado final.
A Comissão verificou que de forma equivocada foi atribuído no resultado preliminar a porcentagem máxima somente a especialização <i>latu sensu</i> . As demais atribuições, acumulativas, conforme edital, diz respeito a mestrado e doutorado. Desta forma, todas as porcentagens foram revistas passando a atribuir a todos os candidatos a pontuação correta referente a pós graduação <i>latu sensu</i> , qual seja, 5%.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGO: PROFESSOR (A)

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (LIMITE 05ANOS) (10% A 50%)	EXPERIÊNCIA COM ESTÁGIOS NÃO CURRICULARES (0,5%) POR ANO LIMITADO A 03 (TRÊS) ANOS (15%)	CURSO 80 HORAS (10,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (10,0%)	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO (5%-POR CADA CURSO) (15%)	TOTAL PONTOS
016	Erica Mota Viveiros de Jesus	21/05/1989	Professor	50%	5%	10%	10%	5%	80%
019	Celivan Silva dos Santos	01/12/1981	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
024	Matilde Andrade dos Santos	14/03/1983	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
018	Patrícia dos Santos Brito	11/06/1983	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
027	Deisiane Silêncio Andrade dos Santos	27/04/1984	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
006	Flávia Farias de Sena Mota	20/06/1985	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
001	Edna de Santana Vasques dos Santos	20/08/1985	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
007	Maria Madalena Teles Barreto Ferreira	04/07/1988	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
034	Leidiane de Sousa Oliveira	29/02/1990	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
038	Alessandra de Jesus Borges	04/01/1991	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
005	Rosilene Santos de Sousa	02/06/1993	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
015	Marilene Damasceno de Sousa	08/04/1994	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
039	Anaildes Pereira dos Santos	08/03/1995	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
023	Cheila Jesus dos Santos	10/11/1997	Professor	50%	*****	10%	10%	5%	75%
008	Enedina Santos Damascena	26/11/1979	Professor	50%	*****	10%	10%	*****	70%
009	Jucilene Barreto de Jesus	08/05/1980	Professor	50%	*****	10%	10%	*****	70%
041	Isabel de Jesus dos Santos	25/06/1989	Professor	50%	*****	10%	10%	*****	70%
022	Jocelia Barbosa Santos	04/10/1989	Professor	50%	*****	10%	10%	*****	70%
011	Edilane Santos de Sousa Sacerdote	02/12/1993	Professor	50%	*****	10%	10%	*****	70%



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

026	Kauane Sena dos Santos	13/07/2003	Professor	50%	10%	10%	10%	70%	
031	Maria Aparecida de Santana Rangel	25/10/1998	Professor	50%	10%	10%	10%	65%	
035	Mariálda Barbosa Menezes	06/10/1985	Professor	50%	10%	10%	10%	60%	
010	Elenilda dos Reis de Jesus	18/10/1990	Professor	50%	10%	10%	10%	55%	
020	Alane Santos de Sousa	02/08/1995	Professor	30%	10%	10%	10%	55%	
040	Onorina da Silva de Jesus	03/10/1979	Professor	50%	10%	10%	10%	50%	
032	Joelma Maria de Jesus	16/07/1986	Professor	50%	10%	10%	10%	50%	
003	Geisiane Santos Sacerdote	04/05/1989	Professor	50%	10%	10%	10%	50%	
044	Tatiane de Jesus Silva	18/07/1993	Professor	30%	10%	10%	10%	50%	
042	Mariana Pereira de Souza dos Santos	07/10/1995	Professor	30%	10%	10%	10%	50%	
012	Joiâne Santos Oliveira	25/11/1996	Professor	50%	10%	10%	10%	50%	
002	Ana Cléia Silva Santos	30/10/1997	Professor	30%	10%	10%	10%	50%	
025	Ana Cláudia de Jesus Souza	10/11/1986	Professor	30%	10%	10%	10%	45%	
014	Taiane de Jesus Leite	27/12/1997	Professor	30%	10%	10%	10%	45%	
013	Larissa dos Santos Pereira	20/04/1999	Professor	20%	10%	10%	10%	40%	
036	Verônica Gonçalves Monteiro	01/12/1978	Professor	20%	15%	10%	10%	35%	
033	Margarida Cruz dos Santos	12/11/1985	Professor	20%	10%	10%	10%	35%	
017	Railda Santos Lima	01/10/1986	Professor	30%	5%	10%	10%	35%	
043	Barbara da Silva Santana	12/01/1998	Professor	20%	5%	10%	10%	35%	
004	Manuela Oliveira da Cruz Santos	30/04/1999	Professor	20%	10%	10%	10%	35%	
021	Maira Oliveira Pereira	25/07/2000	Professor	20%	10%	10%	10%	25%	
DECLASSIFICADOS									
045	Marinalva Jesus dos Santos	09/05/1995	Professor	Não possui Diploma de graduação em Pedagogia					
028	Leticia Santos das Virgens	16/10/1997	Professor	Não possui Diploma de graduação em Pedagogia					
029	Deyseane Jesus dos Santos	07/10/1993	Professor	Não possui Diploma de graduação em Pedagogia					
037	Vânia dos Santos de Jesus da Silva	23/12/1983	Professor	Não possui Diploma de graduação em Pedagogia (está cursando o 6º semestre).					
030	Tailane Santos de Andrade	23/03/1995	Professor	Não possui Diploma de graduação em Pedagogia					



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO





Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

Outros

 <p>Prefeitura de Presidente Tancredo Neves CNPJ: 13.071.253/0001-06 Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº – Centro Telefones 75 35401025/1360 www.tancredoneves.ba.gov.br</p>	Secretaria de Desenvolvimento Planejamento e Meio Ambiente - SEDPLAM.
<p>Emissão: 14/02/2024 Validade: 14/02/2027</p>	<p>Processo: 02 .2022 - LU</p>
<p>LICENÇA UNIFICADA</p> <p>Empreendimento: Impacto Britagem e Pre-Moldados LTDA CNPJ: 16.359.622/0001-40 Endereço do Requerente: Rodovia BR 101, s/n, km 322, Moenda – Fazenda Verde Atividade do Empreendimento: Ortognaises e Britagem visando produção de Brita Objetivo: Ortognaises e Britagem visando produção de brita Coordenadas Geográficas Lat./Long.: -13,47166/-39,32944</p>	
<p>Representante legal: ANA CAROLINA COUCEIROS DE MATOS CPF: 777.225.405-97</p> <p>A Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada pela RESOLUÇÃO CEPAM Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 (observando também suas atualizações), em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 31 de outubro de 2015, resolve conceder a Licença Unificada, solicitada a esta secretaria sob o protocolo Nº 02/2022, à atividade de Ortognaises e Britagem visando produção de brita com capacidade de produção bruta de minério de 96.000 Ton/ano . Ver condicionantes no verso.</p> <p> LAIS VENCESLAU MENDES Secretária da SEDPLAM</p> <p> IANE SANTOS BULHÕES Eng°. Sanitarista e Ambiental – CREA BA 3000019292</p> <p> MARX JORGE GOUVEIA MARQUES Eng°. De Minas – Crea: 3000050978</p>	



Condicionantes: I. Atender a Lei 12.651/2012, que dispõe sobre o Código Florestal Brasileiro, principalmente quanto às especificações das APP's e Reserva Legal. Realizar o plano de espécies da mata atlântica nas proximidades da APP (onde exista montante de pó de pedra); **II.** Dar continuidade à execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Priorizar o uso de espécies nativas nas revegetações. Manter para fins de fiscalização e encaminhar a SEDPLAM anualmente o relatório técnico com registro fotográfico das ações implementadas e resultados obtidos provenientes do PRAD; **III.** Dar continuidade às ações de recuperação da área da lagoa artificial (antiga cava) do empreendimento. Encaminhar a SEDPLAM, o relatório técnico com registro fotográfico das ações implementadas e resultados obtidos; **IV.** Realizar o monitoramento da qualidade do ar na área de abrangência do empreendimento para verificação das concentrações dos parâmetros PM10 e PTS, contemplando no mínimo três pontos de amostragem (sendo um dos pontos nas proximidades das residências próximas à empresa), devendo ser observada a direção preferencial dos ventos, com **Prazo: Anualmente.** Apresentar a SEDPLAM, semestralmente, estes relatórios com os resultados obtidos e justificativa técnica em caso de verificação de anomalias em relação aos padrões de qualidade estabelecidos pela resolução CONAMA N°03/90; **V.** Promover umectação das vias internas e externas do empreendimento em dias ensolarados, por meio de caminhão pipa visando a redução de emissão e ressuspensão de particulados, principalmente durante o período das atividades de operação do empreendimento. Implantar e realizar a devida manutenção de cinturões verdes em volta da área de britagem (cotas superiores) e em torno do muro da empresa (cotas inferiores); **VI.** Transportar o produto final da mina em veículos devidamente equipados, monitorados e em perfeitas condições de transporte, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona de modo que evite o transbordo e/ou queda do minério nas estradas de modo a evitar acidentes e obedecendo à Legislação Ambiental e Normas técnicas vigentes; **VII.** Cumprir rigorosamente e, no que couber, as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR- 13029 – Elaboração e apresentação de Projeto de Disposição de Estéril, NBR- 13030 que estabelece procedimentos para elaboração e Apresentação de Áreas Degradadas pela Mineração, quando couber; **VIII.** Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos/veículos, enviando-os para instalações que reciclem o óleo das trocas (com licença ambiental), conforme Resolução N°362/05; **IX.** Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei N° 12.305/2010). Atender ao PGRS, segregando, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados no empreendimento, destinando-os ao armazenamento temporário em área reservada, dotada e cobertura e piso impermeabilizado, ou em recipientes/caçambas estacionárias com tampa devidamente sinalizada de acordo com a classe do resíduo, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pela Norma Técnica da ABNT NBR 11.174/1990 para armazenamento dos resíduos de classe II (inertes e não inertes) e pela Norma técnica da ABNT NBR 12.235/1992 para armazenamento de resíduos de classe I (PERIGOSOS); Encaminhar-las posteriormente, para destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos de classe I, apresentar a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos – DTRP. **Prazo: Anualmente.** X. Apresentar o AVCB. **Prazo: 30 dias.** XI. Avaliar os níveis de pressão sonora nas áreas de influências da empresa, observando os limites estabelecidos na NBR 10151/2000 do TEM, **Prazo: Semestral.** Apresentar a SEDPLAM, quando do requerimento da Renovação desta Licença Ambiental, os **relatórios semestrais** com os resultados obtidos e justificativa técnica em caso de verificação de anomalias; **XII.** Apresentar a SEDPLAM, relatórios técnicos ambientais, contendo: a) resumo das principais ações da empresa desde a renovação da licença anterior; b) atas das reuniões ocorridas no período, c) demonstrativo do desempenho ambiental da atividade, ilustrados com gráficos e planilhas, d) situação dos condicionantes desta licença, e) acidentes por ventura ocorridos, a sua causa e as medidas adotadas, f) outras informações relevantes; **XIII.** Implementar/realizar as adequações no sistema de drenagem pluvial e na caixa de decantação dos finos (não possui diferença de nível), pois possui tendência de carregamento dos sedimentos **Prazo: 180 dias.** Deverá ser realizada sempre a manutenção no sistema. Construção de um dique de decantação antes das calhas de direcionamento para a célula de captação de água controlada por um vertedouro. **Prazo: 60 dias.** XIV. Executar e acompanhar as atividades de desmonte de rocha com respectivo plano de fogo adequado a realidade da área do processo DNPM existente, devendo ser periodicamente monitorado por sismografia, respeitando os limites e exigências ambientais de acordo com a NBR 9653/2005. Fica Terminantemente proibida a execução de plano de fogo cuja geração e, consequentemente, propagação das ondas elásticas promovam ou ameacem a estrutura física de construções civis rígidas existentes no entorno do empreendimento; **XV.** Cumprir rigorosamente as exigências constantes na portaria DNPM 237/2001, alterada pela portaria N° 12/2002, atendendo e cumprindo especificamente, no que couber, as demais normas regulamentadoras da Mineração; **XVI.** Apresentar a SEDPLAM, quando da renovação desta licença, Plano de Fechamento de Mina atualizado destacando os seguintes itens: Volume de material estéril a ser movimentado anualmente; Áreas a serem ocupadas por esses



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

materiais; Técnicas de Recomposição e uso futuro das áreas degradadas, de acordo com a Resolução 68/2021; **XVII** Apresentar a SEDPLAM, Apresentar estudos geotécnicos para avaliar competência do batramento, a formação de sua estrutura e de estabilidade do maciço, contemplando estudos de batimetria para o lago artificial e instrumentos de monitoramento. Deverão ser apresentados relatórios destes estudos de forma conclusiva. **Prazo: Anualmente; XVIII.** Fornecer e exigir o uso imediato aos funcionários e visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR 6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego. Realizar campanhas educativas e treinamentos em desenvolvimento pela empresa, enfatizando segurança e meio ambiente. Comprovar tais atuações na renovação desta licença; **XIX.** Apresentar a SEDPLAM, comprovação de funcionamento da CIPA juntamente a documentação comprobatória dos treinamentos referente à segurança e meio ambiente exigido à atividade; **XX.** Atender a NR 22, que trata sobre Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração; **XXI.** Requerer previamente a SEDPLAM a competente licença no caso de alteração do processo ora licenciado; **XXII.** Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar a SEDPLAM quando do requerimento de renovação desta licença ambiental, relatório de evolução das atividades minerais, desenvolvidas conforme plano de lavra apresentado, contendo informações referente ao arranjo espacial das frentes de minério investigadas, escavadas e lavradas, indicando o sentido de avanço atual e futuro das frentes exploráveis, bem como, locação dos sistemas de contenções e calhas de drenagens ora instalados e ou projetados; **XXIII.** Apresentar outorga d' água. **Prazo: 180 dias; XXIV** As áreas de APP e RL deverão estar totalmente cercadas e sinalizadas; estas áreas devem ser sempre identificadas através de placas informativas que deverão orientar quanto a proibição de qualquer prática intervêntiva, caça a animais e uso de fogo, devendo ser instaladas em local visível e de fácil acesso. **Prazo: 60 dias; XXV.** Comunicar de imediato a SEDPLAM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento; **XXVI.** Realizar treinamento dos funcionários quanto a situações de emergência, bem como para atendimento dos programas, planos e legislações vigentes; **XXVII.** Realizar o gerenciamento adequado dos riscos da atividade a partir de análises preliminares de riscos, PGR e demais documentos que se façam necessários; **XXVIII.** Atender a todas as recomendações do exército quanto ao processo de extração mineral com explosivos **Prazo: Anual;** Apresentar o CR - certificado de registro do exército atualizado autorizando o trabalho com produtos controlados. **Prazo: 5 dias e Anualmente.** A apresentar a autorização da polícia civil - coordenadoria de produtos controlados. **Prazo: Anual;** e Apresentar os planos de fogos que foram executados com a devida assinatura do profissional legalmente habilitado. **Prazo, Semestralmente; XXIX.** Operar os britadores apenas com o sistema de aspersão eficaz aumentando a vazão da umidificação dos britadores visando a redução de particulados. **XXX.** Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa conforme previsto na Constituição Federal e Legislação Estadual bem como nos demais instrumentos legais normativos aplicáveis; **XXXI.** Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de risco; **XXXII.** Realizar a manutenção adequada de todos os maquinários existentes, bem como do compressor e instrumentos similares. Devendo estes, serem avaliados periodicamente sob orientações de profissionais habilitados; **XXXIII.** Adequar a área de lavagem de veículos/máquinas, bem como o sistema de separação de água e óleo. Impedir que a água da chuva não adentre esse sistema e não se misture com o óleo. Realizar a limpeza do solo contaminado com óleo, e comprovar. **Prazo: 45 dias; XXXIV.** Comprovar a manutenção adequada do sistema de efluentes sanitários; **XXXV.** Instalar marcos ou mourões com sinalização de fácil localização para os limites do processo próximo a área efetiva de lavra. Prazo: 10 dias. **XXXVI.** Instalação de guarda-corpo e linha de vida para os trabalhadores que atuam em altura, especialmente durante o processo de furação das bancadas e acompanhamento operacional do britador (patamar superior). **Prazo: 30 dias.** Apresentar autorização do *blaster* responsável pelas detonações; **Prazo: Anualmente; XXXVII.** Apresentar relatório de monitoramento de vibrações durante as detonações; **Prazo: Semestral; XXXI.** Requerer nova licença com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias antes de seu vencimento, de acordo com a legislação municipal.

Observações: 1-Todos os projetos apresentados devem estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.2-O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (**Multas, Suspensão ou Cancelamento da Licença Ambiental**) de acordo com a legislação vigente;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001613

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano 9

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, **RETIFICA** para conhecimento dos interessados a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024**, publicada no dia 09 de maio de 2024, da edição Nº 0001612, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. Onde **SE LÊ**: De 09/2024 às 14:00hs Até 15/05/2024 às 08:00hs. **LEIA SE**: De **09/05/2024** às 14:00hs Até 15/05/2024 às 08:00hs. Presidente Tancredo Neves, 10 de Maio de 2024. Antônio Jorge Machado Pereira – Agente de Contratação.